

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 42, inciso I, alínea "k" do Decreto Estadual nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, e considerando o constante no processo SEI nº. 020.4486.2024.0011584-22,

CONSIDERANDO o art. 169 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que estabelece a necessidade de que as contratações públicas sejam submetidas a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo, incluindo a adoção de recursos de tecnologia da informação, além de estarem sujeitas ao controle social,

CONSIDERANDO a Orientação Técnica AGE nº 01/2024, que orienta sobre os procedimentos para a identificação de riscos nos processos de contratações públicas, em conformidade com o art. 169 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021),

RESOLVE

Art. 1º Constituir o Comitê de Riscos e Controles nas Contratações (CRCC), no âmbito da Secretária da Segurança Pública, destinado a implementar controles internos para contratações públicas, com os seguintes objetivos:

I - Identificar e mitigar possíveis riscos que possam comprometer os processos de contratações públicas, com a identificação dos níveis de riscos;

II - Aprimorar o processo de contratação pública, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos e operacionais da Secretaria;

III - Possibilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as contratações e a execução dos contratos;

IV - Efetivar a conformidade legal e normativa dos processos de contratação;

V - Aprimorar os mecanismos de controle interno da contratação pública nas unidades gestoras;

VI - Elaborar o Mapa de Estruturação dos Controles Internos do Processo de Contratação Pública e o Plano de Tratamento de Riscos.

Art. 2º O CRCC será composto pelos servidores abaixo nominados:

I - Diretoria Geral:

a) Titular: Maj BM Carlos Manoel Gomes do Amaral, matrícula 30.508.001;

b) Suplente: Cap PM Hiago Felipe Gonzaga, matrícula 30.520.710.

II - Superintendência de Telecomunicações:

a) Titular: Maj PM Mayanne Aurea da Cruz Aleluia, matrícula 30.376.540;

b) Suplente: Cap PM Rafael Bitencourt Oliveira, matrícula 30.483.221.

III - Superintendência de Inteligência:

a) Titular: Cap PM Greice Vidal de Souza Pereira, matrícula 30.390.529;

b) Suplente: Cb PM Girlene dos Santos de Andrade, matrícula 30.481.718.

IV - Superintendência de Prevenção à Violência:

a) Titular: Maj PM RR Sidney Reis Silva, matrícula 92.043.575;

b) Suplente: Cap PM Paulo Henrique Cruz Lôbo, matrícula 30.376.015.

V - Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física:

a) Titular: Marcelo Batista dos Santos, matrícula 92.101.199;

b) Suplente: Gilberbet José Xavier da Silveira Chaves, matrícula 68.420.964.

VI - Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional:

a) Titular: Maj PM Pedro Augusto Macedo de Queiroz, matrícula 30.366.470;

b) Suplente: Telma Souza Santos Moraes, matrícula 20.539.416.

Art. 3º O CRCC será coordenado pela Diretoria Geral, com o apoio da Coordenação de Controle Interno para a realização da estruturação dos controles internos na área de licitações e contratos.

Art. 4º O CRCC deverá observar as prescrições contidas nas Orientações Técnicas publicadas pela Auditoria Geral do Estado.

Art. 5º O Mapa de Estruturação dos Controles Internos do Processo de Contratação Pública e o Plano de Tratamento de Riscos, resultados dos trabalhos realizados pelo CRCC, deverão ser submetidos à apreciação do Comitê de Gestão de Riscos (CGR), constituído pela Portaria nº 194 de 22 de julho de 2021.

Parágrafo Único. Compete à Coordenação de Controle Interno o acompanhamento e envio do Mapa de Estruturação dos Controles Internos do Processo de Contratação Pública à Auditoria Geral do Estado para registro.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO

Secretário da Segurança Pública